



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – PROCESSO Nº 106/2021.

Às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, André Romero Borim e Rodrigo Mistron Zimiani, nomeados através da Portaria 15.776, de 04 de janeiro de 2021, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 05/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de Reforma de Estádio Municipal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100917/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã. Compareceu para participar da presente licitação a seguinte empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.136.873/0001-54** representada por seu procurador o Sr. **JULIANO DE MELLO JULIO**, portador do RG nº 30.562.615-SSP/SP e CPF nº 313.023.578-75. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participante presente que rubricassem os “Envelopes Documentos e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. Consultado, o representante da empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**. Analisados, os documentos que compunham a proposta da proponente **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** atendiam a todas as exigências do edital, sendo a mesma considerada em ordem e válida. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta,



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** por oferecer preço global no valor de R\$1.070.659,29 (Um milhão, setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), compatível com o valor orçado pelo Departamento de Engenharia. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** por oferecer preço global no valor de R\$1.070.659,29 (Um milhão, setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS** da empresa habilitada. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 26 de outubro de 2021.

Gilberto Hoshino
Presidente

COMPANY CONST. E TRANSPORTE EIRELI
Proponente

André Romero Borim
Membro

Rodrigo Mistron Zimiani
Membro